



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 23/11/2023
Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 16/11/2023

Nº do Empenho: 427/2023
GLOBAL

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	Empenhos anteriores:	99.138,13
Valor Dotação Atualizada:	120.000,00	Valor do empenho:	5.312,83
Total (A):	120.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	104.450,96
		Total (A - B):	15.549,04

Credor: SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.270.422/0001-97 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BRASIL CENTRAL - 661 Cidade: Nova Xavantina UF: MT
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 60006-7
Agência: 1322-6 - BANCO DO BRASIL Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
DESPESA COM COFFE BREAK CONFORME DISPENSA 23/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.312,83

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 I Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 23/2023 Data: 16/11/2023
Número Contrato: Data: 16/11/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/11/2023
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2023

ENTRADA: 20/10/2023

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFE BREAK), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

VENCEDOR: Super Foider Comercio de Produtos Alimenticios LTDA

CNPJ: 37.270.422/0001-97



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo De Souza Coelho Matrícula: 132

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

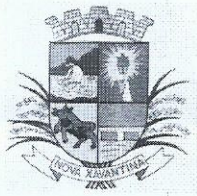
2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break) será destinada às Sessões ordinárias e extraordinárias, e Itinerantes, reuniões, e demais eventos realizados pela Câmara Municipal. A contratação é imprescindível, pois nesses eventos recebemos um determinado publico e geralmente são sessões longas e cansativas sendo necessário o fornecimento de lanches.

3. Descrição e quantidades

3.1.

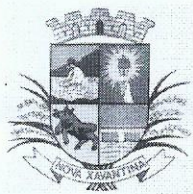
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	de frango, coxinha).							
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10			
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatunado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10			
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10			
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10			
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético identico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35			
							TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será conforme as necessidades da câmara municipal, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionando, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo De Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 20 de Outubro de 2023.

Geovanna Bispo de Souza Coelho
Geovanna Bispo De Souza Coelho
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:
 Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 20/10/23

Evillyn Daiane Silva
Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 021/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 20 de Outubro de 2023.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).


O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprasmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes,



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.
Atenciosamente.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 023/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 023/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10			
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10			
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatumado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10			
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10			
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10			
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35			
							TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __ / __ / __ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

13:24 G M

80

+55 66 8426-1388
online

Ontem

Mensagem apagada 14:08

Hoje


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
 Administração 2022/2024
 CNPJ 15.272.402/0001-94
 Ofício nº 021/2023/AC
 Nova Xavantina - MT, 30 de Outubro de 2023.

Ao
 Departamento de Vendas

 **OFÍCIO E MODELO DA PROPOSTA.pdf**
 302 KB • PDF

09:49

Boa tarde, nos encaminhe a nota fiscal do gelo que foi pego segunda feira por favor, nf pelo líder


11:51 ✓✓


Boa tarde 12:13 ✓✓

Boa tarde 12:21

desculpa a demora em responder 12:22

dia ta uma correria 12:22



 **5141.PDF**
 1 página • 25 kB • PDF

Mensagem

COPY 102

11:41 G A M ..

X Wi-Fi 73

← 66 98436-8273



A cida pediu pra eu falar com vc referente a um orçamento de coffe break feito aqui para a camara

07:26 ✓✓

alguns itens preciso verificar com vc o valor

07:27 ✓✓

o valor unitario do bolo vc passou 25,00 pq é bolo recheado ta certo mesmo? o valor do pão de queijo tbm não esta batendo e o refrigerante tem que colocar o valor do fardo

07:28 ✓✓

bom dia 11:13

Você

o valor unitario do bolo vc passou 25,00 pq é bolo recheado ta certo mesmo? o valor do pão de queijo tbm não esta batendo...

Bolo de pote e gelado 25,00 o kg
Bolo Aniversario 53,90 o kg
o refrigerante o preço e unitario, não fazemos do fardo, pois varia de produto pra produto a quantida

11:21

e o pao de queijo? 11:22 ✓✓

biscoito e pao de queijo 31,73 o kg 11:23

obrigada 11:28 ✓✓

precisando so chamar 11:33

😊 Mensagem



CUX
11/2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 023/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa SUPER LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.270.422/0001-97, sediado(a) na AVENIDA BRASIL CENTRAL, Nº 661, SETOR XAVANTINA, CEP 78.690-000, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 023/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14	R\$ 9,99	R\$ 139,86
02	Presunto -fatiado, magro, cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10	R\$ 34,86	R\$ 348,60
03	Queijo - tipo mussarela,fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10	R\$ 31,21	R\$ 312,10



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatunado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10	R\$ 25,00 53,90	R\$ 157,50 539,00
07	Refeição preparada - do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10	R\$ 31,47 31,73	R\$ 440,58 317,30
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	KG	10	R\$ 28,50	R\$ 28,50
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, aguagaseificada, acucar, adicao de caramelo e de essencias, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14	R\$ 9,49 56,94	R\$ 132,86 797,16
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, aguagaseificada, acucar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14	R\$ 6,99 41,94	R\$ 97,86 587,16
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: agua, acucar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35	R\$ 8,19	R\$ 286,65
						TOTAL GLOBAL	R\$ 3.645,81

5.312,83

CNPJ
15.372.402/0001-94



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ 3.645,81 (tres mil, seissentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 37.270.422/0001-97;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: APARECIDA CAETANO ROSA FERREIRA;
 - d) CPF: 327.573.441-53 RG: 0755512-1;
 - e) Inscrição Estadual nº: 13.816.949-7;
 - f) Endereço: AVENIDA BRASIL CENTRAL, 661, SETOR XAVANTINA;
 - g) Fone: (66) 3438-3090 E-mail: superlidernx2020@gmail.com;
 - h) CEP: 78.690-000;
 - i) Cidade: NOVA XAVANTINA Estado: MATO GROSSO.
 - j) Banco: BANCO DO BRASIL ContaCorrente: 600067 Agência: 13226;

NOVA XAVANTINA – MT, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 023/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27 416 870/0001-00, sediado(a) na AV. RIO GRANDE DO SUL,903 a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 023/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso liquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14	11,50	161,00
02	Presunto – fatiado, magro, pre-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10	33,00	330,00
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10	48,00	480,00
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10	125,00	1.250,00
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10	125,00	1.250,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatulado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10	120,00	1.200,00
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10	45,00	450,00
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10	60,00	600,00
09	Refrigerante - composto de extrato de cola,agua gaseificada,acucar, adicao de caramelo e de essencias, corantes artificiais, livre de sujidades,parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca,embalagem plastica com 6 unidades,contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14	66,00	924,00
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana,agua gaseificada,acucar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca,embalagem plastica com 6 unidades,contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14	66,00	924,00
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: agua, acucar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintetico identico ao natural, acidulante acido citrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L.	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35	12,00	420,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ R\$ 7.692,00

1. Valor Total estimado: R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

B 162



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 27 416 870/0001-00
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: GILMAR JUNIOR BONFANTI;
 - d) CPF: 041 476 811-66;
 - e) Inscrição Estadual nº: 13.199.772-6;
 - f) Endereço: AV. RIO GRANDO DO SUL,903;
 - g) Fone: 66 3438 2702 E-mail: gilmarjuniorbonfanti@gmail.com
 - h) CEP: 78 690-000;
 - i) Cidade: NOVA XAVANTINA Estado: MATO GROSSO
 - j) Banco: BRASIL Conta Corrente: 24.850-9 Agência: 1322-6;

Nova Xavantina-MT, 24 de Outubro de 2023

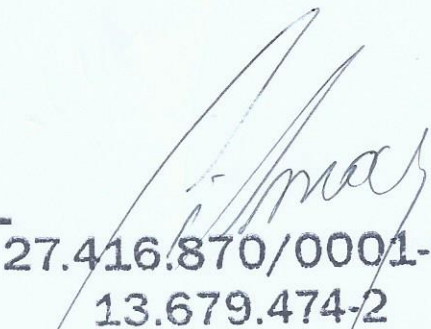
GILMAR JUNIOR BONFANTI
CPF 041 476 811-66

27.416.870/0001-007
13.679.474-2
Bonfanti Junior Alimentos EIRELI-ME
Av.: Rio Grande do Sul, 903 - Centro
Nova Xavantina-MT CEP: 78.690-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27 416 870/0001-00, situada a Av. Rio Grande do Sul, 903 nesta cidade, nunca foi condenada em transito em julgado por exploração de trabalho infantil, nem por submissão de trabalhadores a condição análoga ao trabalho escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação, nos últimos cinco anos.

Nova Xavantina-MT, 24 de Outubro de 2023


┌ 27.416.870/0001-00 ┐
13.679.474-2
Bonfanti Junior Alimentos EIRELI-ME
Av.: Rio Grande do Sul, 903 - Centro
└ Nova Xavantina-MT CEP: 78.690-000 ┘

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.416.870/0001-00
Razão Social: BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA
Endereço: - R SANTAREM 08 QUADRA002D LOTE 02 - / - / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607352702554860

Informação obtida em 24/10/2023 15:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.416.870/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:49 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **055C.36E9.CF8A.EAAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

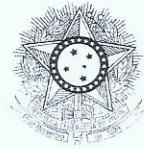
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.416.870/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
NOME EMPRESARIAL BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGO E CIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTAREM	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA002-D LOTE 02
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COMERCIAL	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
UF MT	TELEFONE (66) 9608-2534/ (66) 3438-2214	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINIOCONTABILIDADENX@HOTMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 15:43:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.416.870/0001-00
Certidão n°: 58896868/2023
Expedição: 24/10/2023, às 15:53:37
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.416.870/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0046344884

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/10/2023** Hora da emissão: **14:47:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **27.416.870/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TALBKBL2BBBK92BM**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA CNPJ: 27416870000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWV9PIAZ3KXGDKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 24 de Outubro de 2023



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 021/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 20 de Outubro de 2023.

Ao
Departamento de Vendas

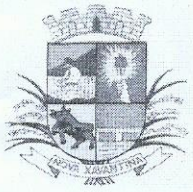
A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes,

25-10



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.
Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 023/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 023/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14	10.00	140.00
02	Presunto – fatiado, magro, pre-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10	38.00 kg	380.00
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10	48.00 kg	480.00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10	100,00	100,00
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10	100,00	100,00
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatulado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10	60,00	600,00
07	Refeição preparada - do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10	38,00	380,00
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10	35,00	350,00
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14	72,00	1008,00
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14	72,00	1008,00
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35	10,00	350,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 6.696,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: Jairina Gótemes Byena _____;
- b) CNPJ (MF) nº: 3676570970001-88 _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Jairina G. Byena _____;
- d) CPF: 060035285-00 RG: 2715802-0 _____;
- e) Inscrição Estadual nº: 13809095-5 _____;
- f) Endereço: Av. Ministro João Alberto - 835 - Centro _____;
- g) Fone: 6699659057 E-mail: jairinagotems42@gmail.com _____;
- h) CEP: 78630-000 _____;
- i) Cidade: Nova Xavantina Estado: Mato Grosso _____;
- j) Banco: Sicred Conta Corrente: 0806 Agência: 47024-5 _____;

Local (nome da cidade), 27/10/23 (Data)

Jairina Gótemes Byena

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, precozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10			
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatumado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10			
07	Refeição preparada - do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10			
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10			
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35			
							TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 03/11/2023

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 30 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

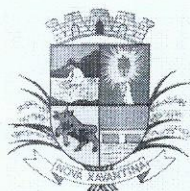
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso liquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, precozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

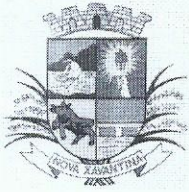
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em média 2kg, que não tenha aspecto abatumado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10			
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10			
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10			
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
10	Refrigerante - composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35			
							TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2023 e 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break) será destinada às Sessões ordinárias e extraordinárias, e Itinerantes, reuniões, e demais eventos realizados pela Câmara Municipal. A contratação é imprescindível, pois nesses eventos recebemos um determinado publico e geralmente são sessões longas e cansativas sendo necessário o fornecimento de lanches.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break) será destinada às Sessões ordinárias, extraordinárias e Itinerantes, reuniões, e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os produtos deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

4.3.1. Todos os produtos deverão ter sua qualidade garantida e serem transportados em veículos adequados e higienizados.

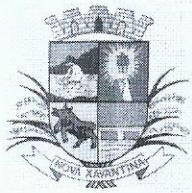
4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4.2 Os produtos do tipo refeição preparada deverão ser confeccionados no dia do consumo, não sendo admitido o fornecimento.

de produtos confeccionados há dias, o que ocorrendo será causa de rescisão contratual;

4.4.3 Os itens entregues deverão ser frescos, apresentando sabor e características saudáveis em temperatura adequada (quente ou frio de acordo a característica de cada produto, a título de exemplo: salgados fritos e assados quentes, sucos e



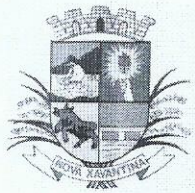
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

refrigerante gelados).

4.4.4 Os produtos, deverão ser entregues já pronto para consumo, devendo ser acondicionados em embalagem própria de forma a preservar as condições higiênico sanitárias, observando as normas sanitárias vigentes, devendo ser respeitadas as boas práticas de manipulação, preparação, armazenamento, distribuição, transporte e entrega dos mesmos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da câmara municipal, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.
- 5.2 O Objeto será solicitado em até 24 horas antes do fornecimento, motivo pelo qual a empresa assume esta obrigação como condição para manutenção do contrato.
- 5.3 A Empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no local determinado os itens solicitados, com antecedência mínima de 01 (uma) hora ao horário marcado para a distribuição dos Coffee breaks.
- 5.4 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.11 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

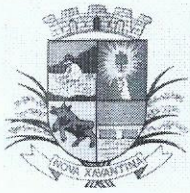


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

5.12 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.
- 8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
 - 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
 - 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 6.566,94 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam o objeto licitado e que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas três empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 30 de Outubro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 023/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 023/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, precozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10			
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatumado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10			
07	Refeição preparada - do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10			
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10			
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35			
							TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso liquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, pre-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatulado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10		
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10		
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10		
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, agua gaseificada, acucar, adicao de caramelo e de essencias, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14		
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14		
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: agua, acucar, vitaminas (c1, e1, b3), a1, d1, b6 e b12), aroma sintético identico ao natural, acidulante acido citrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/11/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 30 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso líquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, pre-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		
06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em media 2kg, que não tenha aspecto abatulado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10		
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10		
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10		
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14		
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14		
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c1, e1, b3), a1, d1, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade do produto.

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2023 e 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break) será destinada às Sessões ordinárias e extraordinárias, e Itinerantes, reuniões, e demais eventos realizados pela Câmara Municipal. A contratação é imprescindível, pois nesses eventos recebemos um determinado público e geralmente são sessões longas e cansativas sendo necessário o fornecimento de lanches.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break) será destinada às Sessões ordinárias, extraordinárias e Itinerantes, reuniões, e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Super Kider Comercio de Produtos Alimentícios LTDA (nome da empresa licitante).... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.270.422/0001-97 sediada Av. Brasil Central (endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Caetano & Cia Ltda
Francisco Caetano R. Filho
Sócio - Proprietário

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Super Bider Comercio de Produtos Alimentícios LTDA (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº 37.270.422/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Francisco Caetano Rose Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 457043 Órgão expedidor MT e do C.P.F nº 271.166.381-72,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) N. Xavantina, 07 de Novembro de 2022.

Caetano & Cia Ltda
Francisco Caetano R. Filho
Sócio - Proprietário

(representante legal com - nome e cargo)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 37270422000197

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWMM8TWZYIU9R6A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 06 de Novembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 37.270.422/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:04 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **33CF.AD05.763C.CBB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.270.422/0001-97
Certidão n°: 61962044/2023
Expedição: 06/11/2023, às 14:48:39
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.270.422/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.270.422/0001-97
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / /
00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103106515123581687

Informação obtida em 06/11/2023 14:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046523109**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 06/11/2023 Hora da emissão: 13:46:44

Nome/denominação do sujeito passivo: SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 37.270.422/0001-97

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 04/01/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TULB2BB27A9TB2AL

562



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.270.422/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2020
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER MINEIRAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL CENTRAL	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SETOR XAVANTINA
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMINEIRO2014@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3438-1323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **14:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2023 14:47:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **37.270.422/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

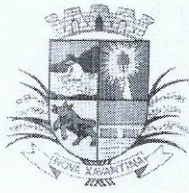
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 023/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Pão de forma - fatiado integral ou não que tenha em média 20 fatias, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, contendo data de fabricação e validade, peso liquido, identificação do produto e marca do fabricante, acondicionados em pacotes.	00026717/708	Bauduco, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	PACOTES	14		
02	Presunto – fatiado, magro, pre-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	148357-9/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
03	Queijo - tipo mussarela, fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em bandeja plástica.	125856-7/3	Sadia, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	QUILOGRAMA	10		
04	Refeição preparada - do tipo salgados fritos, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (quibe, bolinha de queijo, pastel de carne, pastel de frango, coxinha).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		
05	Refeição preparada - do tipo salgados assados, frescos, produção do dia, pequenos e de vários sabores (empadinha, esfirra).	0000689/36	Não se aplica	CENTO	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	Refeição preparada - do tipo bolos recheados diversos sabores com recheio e cobertura, frescos, produção do dia e confeccionados com matéria prima de boa qualidade. Que tenha em média 2kg, que não tenha aspecto abatunado ou queimado, que apresente textura macia.	0000686/1	Não se aplica	UN	10			
07	Refeição preparada – do tipo pão de queijo, frescos, produção do dia.	0009051/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	10			
08	Refeição preparada - do tipo torta salgada recheada de diversos sabores.	0000692/1	Não se aplica	UN	10			
09	Refrigerante - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, adição de caramelo e de essências, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3553-0/49	Coca-cola, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
10	Refrigerante - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado pet com tampa de rosca, embalagem plastica com 6 unidades, contendo 2 litros cada	3354-8/49	Guaraná Antártica, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	14			
11	Suco de néctar da fruta - sucos de diversos sabores, prontos para beber, em caixinha tetra pak. ingredientes: água, açúcar, vitaminas (c, e, b3, a, d, b6 e b12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma aguar e acetato isobutirato de sacarose. Caixas de 1L	00028832/464	Dell Valle, ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	35			
							TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break) será destinada às Sessões ordinárias e extraordinárias, e Itinerantes, reuniões, e demais eventos realizados pela Câmara Municipal. A contratação é imprescindível, pois nesses eventos recebemos um determinado público e geralmente são sessões longas e cansativas sendo necessário o fornecimento de lanches.

3. PROPOSTA

602



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2021/2022
CNPJ 15.372.402/0001-94

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **SUPER LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.270422/0001-97, no valor total de R\$ 5.312,83 (cinco mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

II – **BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.870/0001-00, no valor total de R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

III – **LARISSA GOTEMS BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.747/0001-88, no valor total de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da aquisição será de R\$ 6.566,94 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina que forneçam o objeto licitado e que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas três empresas com interesse em participar do processo e que possuía os produtos com as especificações pedidas. Após consulta com quatro fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 6.566,94 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. ESCOLHA DA CONTRATADA:

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **SUPER LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.270422/0001-97, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$ 5.312,83 (cinco mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), apresentou toda a documentação solicitada, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Dalane Silva
Agente de compras

61 2



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 072/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 5.312,83 (cinco mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos) para a Contratação Direta de Nº 023/2023 que se refere à Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 06 de novembro de 2023.

Evillyn Dalane Silva
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Recebido em
06/11/2023

062
R

Controle do fracionamento da despesa - Vigência em 2023			
Limite de R\$ 57.208,30 por subclasse			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/02	Camisas, blusas e blusões, confecção sob medida de	Processo Adm 015/2023	5.980,00
Total da subclasse			5.980,00
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 018/2023	230,00
Total da subclasse			230,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 08/2023	30.000,00
Total da subclasse			30.000
4520-0/05	Lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Processo Adm 007/2023 (Contrato 005/2023)	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 10/2023	336,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 18/2023	2.250,00
Total da subclasse			2.586,00
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papeleria	Processo Adm 021/2023	3.771,89
Total da subclasse			3.771,89
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 005/2023	5.149,30
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	540,00
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	1.025,68
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 019/2023	14.566,23
Total da subclasse			21.281,21
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda;	Processo Adm 023/2023	5.312,83
Total da subclasse			5.312,83
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 009/2023	2.040,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 014/2023	45.482,86
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 025/2023	180,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	2.910,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	971,21
4751-2/01	Suprimentos para informática;	Processo Adm	2.858,18

	comércio varejista	030/2023	
		Total da subclasse	54.442,25
4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras; comércio varejista.	Processo Adm 008/2023 (Contrato 001/2023)	2.000,00
		Total da subclasse	2.000,00
47.53-9-00	Televisões; comércio varejista.	Processo Adm 016/2023	3.826,00
		Total da subclasse	3.826,00
47.59-8-99	Geladeira e Armário; comércio varejista.	Processo Adm 020/2023	3.764,80
		Total da subclasse	3.764,80
4759-8/99	Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio varejista de	Processo Adm 006/2023	1.315,00
		Total da subclasse	1.315,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.	Processo Adm 018/2023	300,00
		Total da subclasse	300,00
4784-9/00	Gás liquefeito de petróleo para uso doméstico; comércio varejista	Processo Adm 017/2023	260,00
		Total da subclasse	260,00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.645,00
		Total da subclasse	4.645,00
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nota de empenho 10/2023	600,00
		Total da subclasse	600,00
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Processo Adm 02/2023	1.500,00
		Total da subclasse	1.500,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 9/2023	4.000,00
		Total da subclasse	4.000,00
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
		Total da subclasse	17.520,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	31.337,28
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de	Termo aditivo ao	15.668,64

	programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	
		Total da subclasse	47.965,62
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 01/2023	200,00
		Total da subclasse	200,00
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 11/2023	1.700,00
		Total da subclasse	1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 12/2023	700,00
		Total da subclasse	700,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.060,00
		Total da subclasse	4.060,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021	45.472,24
		Total da subclasse	45.472,24
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Processo Adm 022/2023	7.200,00
		Total da subclasse	7.200,00
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais	Processo Adm 033/2023	11.690,00
		Total da subclasse	11.690,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 001/2019	2.836,32
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
		Total da subclasse	3.672,32
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Processo Adm 013/2023 (Contrato 004/2023)	6.000,00
		Total da subclasse	6.000,00
9511-8/00	Assistência técnica em equipamentos de informática; serviços de	Processo Adm 003/2023 (Contrato 003/2023)	4.500,00
		Total da subclasse	4.500,00
9521-5/00	Ar condicionado doméstico; conserto, manutenção, reparação de	Processo Adm 004/2023	16.830,00
9521-5/00	Aparelhos de som e vídeo; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 011/2023	1.844,40
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração	Processo Adm	135,00

	domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	012/2023	
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 028/2023	405,00
Total da subclasse			19.214,40
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	Processo Adm 018/2023	2.030,00
Total da subclasse			2.030,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 030/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 06 de Novembro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 023/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 5.312,83 (cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Contratação de coffe break	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.30	R\$ 5.312,83

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 023/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

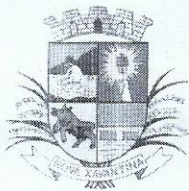
GISLENE GOMES GUIMARAES

Data: 06/11/2023 16:32:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Gomes Guimarães

Contadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 075/2023/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*
PARA: *PROCURADORIA LEGISLATIVA*

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 023/2023 a qual se refere à Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 06 de Novembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Srº.
Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 45/2023/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

1



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 023/2023.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há

2



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O **prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57, caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:**

Art. 167. São vedados:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 114. O contrato que previr a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Portanto, salta aos olhos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito

5

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

34
74



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (Lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

**Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos
2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento. **Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8666/93 no final deste mês de abril de 2023, prorrogando-se as disposições transitórias até final deste ano.**

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar.

7



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei 14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 8.666/93

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a)** convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c)** concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a)** convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c)** concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

8



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha** do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço.**

IV - **documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Art. 75. É dispensável a licitação: **I - para contratação** que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil**

10



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá

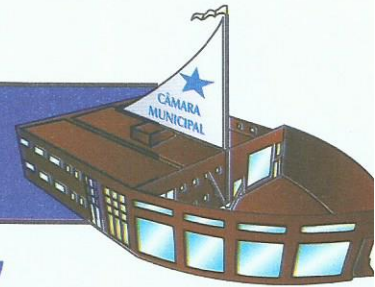
11

802



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, **ou 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS

No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa

12



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de serviços de número 023/2023, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número 023/2023 constam:

I – Documentos de formalização da demanda;

13



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi a única que apresentou a menor proposta completa e que continha todos os itens no orçamento, bem como que a mesma observa o preço de mercado;

IV – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, RECOMENDA que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

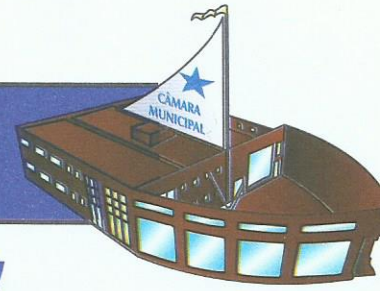
III – Seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais, que defina os

14



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;

IV – Haja similaridade e ausência de rasuras nas propostas, e/ou declaração justificando o motivo de sua ocorrência, demonstrando que não houve direcionamento de contratação;

V – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade, urgência e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este **Procurador Legislativo**, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 10 de novembro de 2023.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 081/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminhamento para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº **023/2023** que se refere à Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 13 de Novembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

85



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
023/2023**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Empresa vencedora:

SUPER LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.270422/0001-97, no valor total de R\$ 5.312,83 (cinco mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 13 de Novembro de 2023.

Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 023/2023 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 023/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffe break), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **SUPER LIDER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.270422/0001-97, no valor total de R\$ 5.312,83 (cinco mil trezentos e doze reais e oitenta e tres centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 13 de Novembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras